



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2015
PROFESSORES EDUCAÇÃO FÍSICA

JOSÉ MARIA CALDEIRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007 torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais Admitidos em Caráter Temporário (ACT) para complementação do quadro de Professor de Educação Física da Secretaria de Esportes e Lazer, num período compreendido entre **09/02/2015 a 31/12/2015, ou até o preenchimento da vaga por meio de Concurso Público.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão na Secretaria de Esportes e Lazer.

1.2 Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 044/2014 e 16/2007.

1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

1.4 O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade. O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais.

1.5 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 016/2007 e 044/2014.

1.6 Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: 03 de fevereiro de 2015.

Local: Departamento de Recursos Humanos, na Rua 960, nº 201, Itapema do Norte, em Itapoa, Sala 6-C (Segundo Andar), das 08h30min às 13h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos e certificados apresentados poderão ser autenticados em Cartório ou no Departamento de Recursos Humanos, mediante apresentação dos originais e cópias.

3.2 Para realização da Inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado, lacrado, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, juntamente com a ficha de inscrição fixada por fora do envelope.

3.3 Documentos Obrigatórios para *Professores de Educação Física*:

a. Cédula de identidade;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c. Diploma do Curso de Formação;
d. Carteira do CREF (Conselho Regional de Educação Física),

3.4 Documentos Opcionais:

a. Declaração de assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos (original ou cópia autenticada);
b. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação e especialização (cópia autenticada);
c. Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação (original ou cópia autenticada);
d. Certidão de nascimento de filhos (para desempate).

3.5 A falta de qualquer das informações citadas no item 3.3, de acordo com a área de inscrição, implicará na desconsideração dos documentos apresentados;

3.6 Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.7 Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento e / ou atualização anterior ao ano de 2010 e nem com carga horária inferior a 20 horas.

3.8 O atestado de tempo de serviço deverá ser original ou cópia autenticada, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.9 O Atestado de tempo de serviço, expresso em anos, meses e dias deverá ser expedido pelos órgãos competentes, não sendo computado tempo de serviço paralelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.10 O atestado de tempo de serviço para profissionais já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;

3.11 Será designada uma COMISSÃO para análise e cômputo de horas de curso, tempo de serviço, assiduidade e demais documentos para contagem de pontos.

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados e os critérios estabelecidos para classificação.

4.2 A classificação

- a) Habilitação de Licenciatura Plena ou Bacharel, na área de Educação Física;
- c) Maior tempo de serviço na área em que pretende atuar;
- d) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, a partir de 2010 até a presente data;
- e) Assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos;

4.3 A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) para cada mês de tempo de serviço no magistério computar-se-á 01(um) ponto;
- b) para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentado na disciplina e/ou área que pretende atuar computar-se-á 01 (um) ponto.
- c) Não será considerada fração de cursos ou tempo de serviço para pontuação;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para os classificados:

- a) Maior número de dependentes.
- b) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem classificatória no site e no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá no dia **05 de fevereiro de 2015, a partir das 13h00min.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para solicitar reconsideração, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá.

7.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

7.3 No segundo dia útil da publicação da classificação, será divulgada uma errata com as reconsiderações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não se apresentarem no dia e horário determinado;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

8.2 – A Classificação Final, após recurso (se houver) e chamada para o preenchimento da vaga ocorrerá a partir do dia **09/02/2015**;

9 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar original e cópia abaixo relacionados ao setor de RH:

1.	Foto 3x4 (uma);
2.	Cédula de identidade (RG);
3.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.	Certidão de regularização do CPF;
5.	Título de eleitor;
6.	Certidão de quitação eleitoral (emitido no site do TRE);
7.	Comprovante de quitação com as obrigações militares;
8.	Carteira de Trabalho;
9.	Número do PIS / PASEP;
10.	Número de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA – agência 3364 (Itapoá);
11.	Certidão de nascimento ou casamento;
12.	Comprovante de residência;
13.	Certidão de nascimento dos filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

14.	Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
15.	Declaração de bens e/ou IRRF (imposto de renda);
16.	Declaração de dependentes;
17.	Declaração de não ter sofrido processo Disciplinar (fornecido pela Prefeitura);
18.	Declaração de dependentes para Imposto de renda
19.	Certidão negativa de antecedentes criminais, atualizado (original);
20.	Carteira do CREF/SC (Educação Física).
21.	Tipagem sanguínea;
22.	Laudo Médico;
23.	Comprovante de escolaridade (Diploma de Educação Física)
24.	Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato e constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato em anexo a este Edital;

10.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

10.3 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pela mesma.

10.4 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Itapoá, 29 de janeiro de 2015.

José Maria Caldeira
Secretário de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO Edital 07/2015
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/__ Sexo: () F () M - Formação Profissional: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone contato: _____ Celular: _____

Email: _____

Área de Inscrição: Professor de Educ. Física;

Assinale com “X” ao lado dos documentos que foram inseridos no envelope:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:		Sim
1.	Cédula de identidade (RG);	
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);	
3.	Comprovante de escolaridade: Diploma de Graduação;	
4.	Carteira do CREF;	
5.	Diploma de Especialização;	
6.	Declaração de assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos;	
7.	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação;	
8.	Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação;	
9.	Certidão de nascimento dos filhos.	
10.		

Itapoá, ____/02/2015

(Assinatura do candidato)